



E-book MEI

Para Motoristas de Aplicativos

[Motorista Online](#)

Conheça O Guia Definitivo para o motorista

Treinamento Completo

[Motorista Online](#)





*O mundo está mudando e as escolas também vão mudar.
Você está preparado para uma nova experiência em aprendizado?*

*Porque não as escolas irem até você?
Essa é a nossa visão.*

*E a partir de agora nossa missão é
“levar a melhor experiência de ensino à distância,
100% interativa, inovadora, moderna e totalmente on-line”.
Leonardo Braga.*

Sumário

Acesse Clicando

– O que é MEI:	3
– Vantagens de ser MEI?	3
– Se eu me tornar MEI, vou pagar menos Imposto de Renda Pessoa Física?	4
– O MEI está obrigado a abrir uma conta corrente de Pessoa Jurídica, para registro das suas movimentações bancárias?	5
Tornar-se MEI é muito fácil.	5
- Quais documentos ou dados são necessários para me formalizar como MEI?	6
- Após a formalização, o que devo fazer?	6
- GFIP Com Movimento (01 Funcionário)	7
- Declaração Anual do Simples Nacional Simei – DASN SIMEI	7
Passo a passo para sua declaração	8



Treinamento-Super-Motorista

Treinamento que está revolucionando o mercado de Motoristas [clique aqui para mais informações.](#)

O Primeiro Treinamento do Brasil Inteiramente Desenhado
Para os Motoristas de App

- ✓ – Como faturar mais.
- ✓ – Como não cair em armadilhas
- ✓ – 10 Erros que todos os motoristas vão cometer
- ✓ – O que você deve evitar
- ✓ – Clube 6 estrelas, ganhe muito mais
- ✓ – **Passageiros** que você deve evitar a **qualquer custo**

Clique aqui

MEI para motoristas de aplicativo

Os motoristas de aplicativos que quiserem realizar viagens particulares de maneira regular devem fazer um registro de Microempreendedor Individual (MEI). Assim, você poderá realizar atividade econômica sem dor de cabeça e pagará seus impostos sobre aquilo que faturar regularmente.

– O que é MEI:

MEI (Microempreendedor Individual) é o empresário individual, que exerce atividade profissional por conta própria e que tem renda bruta de até R\$81.000,00 no exercício social, desde que esteja devidamente formalizado como MEI nos termos da [Lei complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008](#).

– Vantagens de ser MEI?

Para os motoristas, as principais vantagens de você se tornar MEI são as seguintes:

Redução da carga tributária: O motorista que se tornar MEI se enquadra na Atividade Econômica

CNAE nº: 49.29-9/01. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Essa é a melhor opção para os motoristas com uma média de faturamento mensal de até R\$ 6.750,00, pagando de imposto apenas o DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) sendo distribuído para o INSS/Previdência Social, 5% sobre o valor do Salário Mínimo vigente, mais R\$ 5,00 de ISSQN para o município (atividades de Prestação de Serviços e Transportes Municipal). O valor em 2018 foi de R\$ 52,70.

O vencimento do imposto (DAS) é até o dia 20 de cada mês, passando para o dia útil seguinte caso incida em final de semana ou feriado.

Cobertura previdenciária: Atualmente o MEI tem direito a seis benefícios previdenciários, onde quatro são voltados para o próprio empreendedor e dois são voltados para seus familiares, são eles:

- . Auxílio doença (12 contribuições);
- . Aposentadoria por invalidez (12 contribuições);
- . Aposentadoria por idade (180 contribuições);
- . Salário Maternidade (10 contribuições);
- . Auxílio Reclusão (Variável);
- . Pensão por morte (Variável).

Baixa burocracia: Ausência de burocracia para se manter formal, fazendo uma única declaração por ano sobre o seu faturamento que deve ser controlado mês a mês através do Relatório de Receita Bruta Mensal (anexo) para ao final do ano estar devidamente organizado.

Acesso a serviços bancários, inclusive crédito: Você poderá abrir uma conta em nome da MEI, e poderá obter crédito com condições mais vantajosas que aquelas normalmente obtidas por pessoas físicas.

– Se eu me tornar MEI, vou pagar menos Imposto de Renda Pessoa Física?

A princípio sim. Os ganhos como motorista deverão ser recebidos na conta corrente de sua MEI, sendo que o lucro que for transferido para a sua conta corrente Pessoa Física será considerado como dividendos.

– O MEI está obrigado a abrir uma conta corrente de Pessoa Jurídica, para registro das suas movimentações bancárias?

Não. Para realizar movimentações bancárias das receitas e despesas como MEI e usufruir dos benefícios de acesso ao crédito não é obrigatório abrir uma conta corrente de Pessoa Jurídica. No entanto, a boa administração da empresa começa a partir da separação daquilo que é patrimônio pessoal e o que é patrimônio da empresa.

**Dica: Conta PJ Digital*

Compra de automóveis com desconto para PJ:

O benefício atende microempresários, profissionais autônomos com firma aberta e microempreendedores individuais (MEIs). O desconto CNPJ é oferecido em carros Fiat, Volkswagen, Chevrolet, Honda e Hyundai, entre outros fabricantes.

O abatimento funciona diferente das isenções fiscais para PcD (Pessoas com Deficiência), que são determinadas pelos valores dos impostos IPI e do ICMS. Como as fabricantes são quem dão o desconto do ICMS, eles variam de marca para marca, de acordo com o modelo e a quantidade de veículos encomendados pela pessoa jurídica. No geral, os carros de trabalho, utilitários, como picapes compactas e furgões, apresentam uma redução maior do valor. O desconto de CNPJ varia, atualmente, de 2,5% a 30% do valor do veículo.

Atenção: É importante seu MEI está em movimento financeiro para comprovação da renda.

Passo a Passo de como se formalizar como MEI?

Tornar-se MEI é muito fácil.

- 1) Basta entrar na página do [Portal do Empreendedor](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/) (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>) e realizar o cadastro.
- 2) Com esse cadastro, você receberá automaticamente o **CNPJ**, **NIRE** (Número de Inscrição na Junta Comercial) e a **IE** (Inscrição Estadual).
- 3) ***ATENÇÃO:** *Para os prestadores de serviço (Motoristas), após o cadastro no Portal do Empreendedor é obrigatório que também seja feita a inscrição na prefeitura da sua cidade.*

Importante verificar se recebe algum benefício previdenciário (Exemplo: Aposentadoria por invalidez, Auxílio Doença, Seguro Desemprego, etc.) antes de se formalizar.

- Quais documentos ou dados são necessários para me formalizar como MEI?

Para se formalizar, informe o número do CPF, data de nascimento do titular, o número do título de eleitor ou o número do último recibo de entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF, caso esteja obrigado a entregar a DIRPF. <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

- Após a formalização, o que devo fazer?

Após a formalização no Portal do Empreendedor, reúna todos os documentos em uma pasta para um controle e organização, caso precise apresentar em uma possível fiscalização.

É muito importante ter um local em que todas as papeladas físicas ou digitais estarão reunidas.

Documentos do Empresário

- CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
- RG (cópia)
- CPF (cópia)
- Título Eleitor (cópia)
- Comprovante Endereço
- IPTU
- Código E-cac (RFB) <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>
- IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física
- Informes de Rendimento e Recibos

Documentos da Empresa

- CNPJ:
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- Inscrição Municipal: Site da prefeitura da sua cidade
- Inscrição Estadual: Site do governo do seu estado
- Código. E-Cac (RFB): <https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login>
- Cadastro Prefeitura para emissão Nota Fiscal: Site da prefeitura da sua cidade
- Cód. Acesso Simples Nacional:
<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/controleAcesso/GeraCodigo.aspx>

Certidões

- CND Tributária
- CND Trabalhista

SEFIP/GFIP

- Declaração de Ausência de fato gerador para recolhimento do FGTS
- Comprovante de Declaração das Contribuições (Ausência)
- Protocolo de Envio Conectividade Social
- GFIP Sem Movimento

Quando o **MEI** não tiver informações relativas aos recolhimentos para o **FGTS** e para o **INSS** em uma competência (sem registro de empregado ou sem pagamento de remuneração), deverá elaborar a GFIP com indicativo de Ausência de Fato Gerador (Sem Movimento) código “115”.

- GFIP Com Movimento (01 Funcionário)

Abaixo está o procedimento a ser seguido, caso você tenha um funcionário. Deverá preencher os campos da GFIP/SEFIP com os seguintes dados:

- SIMPLES: “não optante”
- Outras Entidades: “0000”
- Alíquota RAT: “0%”

→ Código GPS: “2100”

Como a atual versão da GFIP/SEFIP não possui um parâmetro específico para cálculo da Contribuição Patronal Previdenciária do MEI (alíquota de 3%), para que o sistema faça a apuração correta da guia GPS a diferença entre os 20% calculados pelo sistema e os 3% incidentes sobre a remuneração paga ao trabalhador deverá ser informada no campo “Compensação” da seguinte forma:

→ Período Início e Fim da Compensação: “preencher com a mesma competência da GFIP”

→ Valor da Compensação: “informar o valor correspondente a 17% calculado sobre a remuneração paga”

- **Declaração Anual do Simples Nacional SimeI – DASN SIMEI**

Declarações devem ser entregues até o dia 31/05 de cada ano. Você pode levar a documentação abaixo no Sebrae da sua cidade para realizar a declaração ou seguir o passo a passo a seguir.

- . DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional
- . Guias pagas
- . Relatório de Receita Bruta Mensal
- . Relatórios preenchidos, assinados e anexados aos documentos comprobatórios de receitas e despesas.
- . Certificado Digital
- . Documentos de Registro

Passo a passo para sua declaração

- 1) Acessar o site da DASN SIMEI junto ao portal da Receita Federal
- 2) Informe os dados necessários para fazer o login, que é o seu CNPJ e o preenchimento dos caracteres especiais
- 3) Na próxima tela, você deve selecionar o ano-base. Lembrando que a declaração é sempre realizada com relação ao ano anterior. Ou seja, para a DASN SIMEI 2019, o seu ano-base será 2018
- 4) A opção “Retificadora” deve ser preenchida apenas caso você já tenha entregue a declaração e precise alterar alguma informação
- 5) Informe a receita bruta total, ou seja, qual é a soma de todos os valores que você recebeu no ano anterior. Por isso, é muito importante fazer um controle financeiro e preencher mensalmente o relatório de receitas
- 6) Informe a receita bruta referente às atividades de transporte interestadual e intermunicipal, indústria e comércio, caso tenha ocorrido
- 7) Caso tenha contratado um empregado durante o ano-base da declaração, também será preciso informar

- 8) Ao final do processo, será possível visualizar o resumo das informações prestadas. Sempre confira para eliminar possíveis erros
- 9) Para finalizar, basta clicar no botão “Transmitir”. A declaração deve ser entregue em poucos segundos e, se tudo correu bem, você receberá a mensagem na tela informando sucesso no envio
- 10) Imprima o comprovante de envio para comprovar que a entrega foi realizada.

Detalhes que um empresário como você precisa saber!

Se você for um motorista (Pessoa Física), que recebe todos os ganhos da Uber, Cabify ou 99 Pop diretamente na sua conta corrente pessoal, e registrar rendimentos superiores a **R\$22.847,76** (tabela 2019), você terá que prestar contas ao fisco. Isso acontece porque o Imposto de Renda de Pessoa Física é um imposto muito caro, sua alíquota pode chegar a 27,5%! Isso é mais que 1/4 de tudo aquilo que você ganha! As alíquotas variam de 0 a 27,5% do valor dos rendimentos do contribuinte.

Veja abaixo a tabela de alíquotas, de acordo com o valor do rendimento anual do trabalhador:

Base do Cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir
Até R\$ 22.847,76	–	–
De R\$ 22.847,77 até R\$ 33.919,80	7,5%	R\$ 1.713,58
De R\$ 33.919,81 até R\$ 45.012,60	15%	R\$ 4.257,57
De R\$ 45.012,61 até R\$ 55.976,16	22,5%	R\$ 7.633,51
Acima de R\$ 55.976,16	27,5%	R\$ 10.432,32

Pela nova tabela, as rendas mensais de até R\$ 1.903,98 ficarão isentas da cobrança do imposto retido na fonte. Confira abaixo as tabelas progressivas:

Base de Cálculo	Alíquota	Parcela a Deduzir do IR
-----------------	----------	-------------------------

Até R\$ 1.903,98	–	–
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 869,36

Quer fazer parte de um grupo de WhatsApp TOP, com motoristas fera? [Clique aqui.](#)

